



PROCESSO	
INTERESSADO	CED-CAU/RS
ASSUNTO	Estabelece normas para a realização de audiências e sessões de julgamentos devido às medidas preventivas à pandemia da COVID-19.
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1172/2020	

Estabelece normas para a realização de audiências e sessões de julgamentos devido às medidas preventivas à pandemia da COVID-19.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/UF) no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29, inciso XVIII do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente através de sistema de deliberação remota, conforme determina a Deliberação Plenária DPO/RS Nº 1155/2020, no dia 29 de maio de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação Plenária DPO/RS nº 1155/2020, a qual dispõe sobre a realização de reuniões de Comissões ou Colegiados, Conselho Diretor ou Plenária do CAU/RS por meio de sistema de deliberação remota durante o período de suspensão das atividades presenciais devido às medidas preventivas à COVID-19;

Considerando a necessidade de dar continuidade à prestação do serviço pertinente à tramitação e ao julgamento dos processos ético-disciplinares, de modo a causar o mínimo impacto às partes dos processos;

Considerando a Deliberação nº 034/2020 CED-CAU/RS, que propôs normas que regulamentam a realização de audiências e sessões de julgamentos durante o período em que se adotam medidas restritivas e preventivas em razão do COVID-19;

DELIBEROU por:

1. Estabelecer regramento para realização de audiências de conciliação e/ou instrução, bem como sessões de julgamento através de sistema de deliberação remota, durante o período de suspensão das atividades presenciais devido às medidas preventivas à Covid-19, conforme detalhamento a seguir:
 - a. As audiências terão duração máxima de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogadas por igual período, nos casos em que houver necessidade:
 - i. Turno matutino, às 10 horas, com primeira chamada e conexão remota às 09h45;
 - ii. Turno vespertino, às 14 horas, com primeira chamada e conexão remota às 13h45.
 - b. A ata será redigida e registrada de forma eletrônica, devendo constar todas eventuais ocorrências de problemas técnicos que prejudiquem ou interrompam a participação dos envolvidos;
 - i. O conteúdo da ata deverá ser aprovado pelos participantes por meio do sistema remoto, registrando-se qualquer ressalva que venha a ser apontada; no caso de impossibilidade de se efetuar a aprovação por meio eletrônico, o fato deverá ser registrado pela assessoria responsável por redigir o documento;



- ii. A ata da audiência será assinada digitalmente, pelo Conselheiro responsável por presidir a audiência, pela assessoria da CED-CAU/RS, presente na audiência e pelas partes e/ou seus procuradores, caso possuam certificação digital válida.
- c. não havendo possibilidade de realização das audiências por meio de videoconferência, essas poderão ser convertidas em questionário a ser enviado diretamente para parte ou testemunha, garantindo-se à parte contrária o conhecimento prévio e o aditamento do questionário, bem como o contraditório sobre as manifestações apresentadas, nos termos do art. 37, § 8º, da Resolução CAU/BR nº 143/2017.
- d. As sessões de julgamento dos processos ético-disciplinares, pelo Plenário do CAU/RS, serão realizadas conforme o Calendário Geral 2020, podendo ser inseridos na pauta da pauta dos , no máximo, 2 (dois) processos;
 - i. A manifestação oral, de que trata o art. 50, § 6º, da Resolução CAU/BR nº 143/2017 poderá ser substituída por memoriais escritos, os quais devem ser apresentados com antecedência mínima de 07 (sete) dias quanto à data da sessão de julgamento;
 - ii. Na hipótese de qualquer das partes pretender a realização de manifestação oral, citada no parágrafo anterior, ou manifestar o interesse de acompanhamento presencial, deverá informar à Secretaria Geral da Mesa do CAU/RS, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão de julgamento, por meio eletrônico, para que o processo seja retirado de pauta e reincluído somente após a normalização do expediente.
- e. Todas as audiências e sessões de julgamento serão gravadas, integralmente, pelo sistema de deliberação remota e o seu conteúdo será disponibilizado às partes interessadas;
- f. Caberá aos participantes (partes, procuradores, testemunhas e outros) a utilização de equipamento (notebooks ou desktops) e internet próprios, os quais deverão possibilitar a transmissão simultânea de imagens e áudio, bem como a transmissão e o recebimento de documentos.
- g. A eventual indisponibilidade de equipamento ou internet deverá ser comunicada à assessoria da CED-CAU/RS com antecedência mínima de 03 (três) dias da data designada para a realização da audiência ou sessão de julgamento.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 18 (dezoito) votos favoráveis dos conselheiros Alvino Jara, Carlos Pitzer, Claudio Fischer, Helenice Macedo do Couto, Jorge Luís Stocker Júnior, José Arthur Fell, Matias Revello Vazquez, Oritz Adriano Adams de Campos, Paulo Bregatto, Paulo Fontana, Priscila Quesada, Raquel Bresolin, Renata Camilo Maraschin, Roberta Edelweiss, Roberto Luiz Decó, Rodrigo Spinelli, Rômulo Giralt e Deise Flores.

Porto Alegre – RS, 29 de maio de 2020.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS

**VOTAÇÃO DA DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1172/2020**

ID	HORA DE INÍCIO	HORA DE CONCLUSÃO	EMAIL	NOME	VOTAÇÃO
11	5/29/20 16:33:13	5/29/20 16:33:36	cons.alvino.jara@caurs.gov.br	Alvino Jara	Sim
4	5/29/20 16:33:12	5/29/20 16:33:23	cons.carlos.pitzer@caurs.gov.br	Carlos Pitzer	Sim
13	5/29/20 16:33:30	5/29/20 16:33:44	cons.claudio.fischer@caurs.gov.br	Claudio Fischer	Sim
16	5/29/20 16:33:55	5/29/20 16:34:10	cons.deise.flores@caurs.gov.br	Deise Flores	Sim
18	5/29/20 16:38:16	5/29/20 16:38:20	cons.helenice.couto@caurs.gov.br	Helenice Macedo do Couto	Sim
3	5/29/20 16:33:07	5/29/20 16:33:20	cons.jorge.stocker@caurs.gov.br	Jorge Luís Stocker Júnior	Sim
8	5/29/20 16:33:26	5/29/20 16:33:32	cons.arthur.fell@caurs.gov.br	José Fell	Sim
14	5/29/20 16:33:42	5/29/20 16:33:50	cons.matias.vazquez@caurs.gov.br	Matias Revello Vazquez	Sim
2	5/29/20 16:33:08	5/29/20 16:33:19	cons.oritz.campos@caurs.gov.br	Ortiz Adriano de Campos	Sim
10	5/29/20 16:33:32	5/29/20 16:33:35	cons.paulo.bregatto@caurs.gov.br	Paulo Bregatto	Sim
12	5/29/20 16:33:33	5/29/20 16:33:43	cons.paulo.fontana@caurs.gov.br	Paulo Fontana	Sim
6	5/29/20 16:33:20	5/29/20 16:33:27	cons.priscila.quesada@caurs.gov.br	Priscila Quesada	Sim
7	5/29/20 16:33:27	5/29/20 16:33:30	cons.raquel.bresolin@caurs.gov.br	Raquel Bresolin	Sim
15	5/29/20 16:34:03	5/29/20 16:34:09	cons.renata.maraschi@caurs.gov.br	Renata Camilo Maraschin	Sim
17	5/29/20 16:34:17	5/29/20 16:34:31	cons.roberta.edelweiss@caurs.gov.br	Roberta Edelweiss	Sim
5	5/29/20 16:33:17	5/29/20 16:33:23	cons.roberto.deco@caurs.gov.br	Roberto Luiz Decó	Sim
1	5/29/20 16:33:13	5/29/20 16:33:17	cons.rodriigo.spinelli@caurs.gov.br	Rodrigo Spinelli	Sim
9	5/29/20 16:33:30	5/29/20 16:33:34	cons.romulo.giralt@caurs.gov.br	Rômulo Giralt	Sim

Histórico da votação:**Plenária Ordinária nº 108****Data:** 29/05/2020**Matéria em votação:** DPO/RS nº 1172/2020 – Estabelece normas para a realização de audiências e sessões de julgamentos devido às medidas preventivas à pandemia da COVID-19.**Resultado da votação:** Sim (18) Não () Abstenções () Ausências () Total (18)**Ocorrências:** sem registros.**Secretária da Reunião:** Josiane Cristina Bernardi**Presidente da Reunião:** Tiago Holzmann da Silva